**TERMO ADITIVO 0001/2019 AO CONTRATO Nº 0039/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº0012/2019, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA, GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - DISMACENTER**

TERMO ADITIVO ao Contrato de compra e venda que entre si celebram **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA,** com sede à Rua XV de Novembro Nº 26,CEP: 89590-000, Arroio Trinta – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado por seu prefeito municipal **CLAUDIO SPRICIGO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 551.995.939-00, e portador da Carteira de Identidade nº 1.912.533 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo 33, Centro, Arroio Trinta – SC e de ora diante denominada simplesmente, Município de Arroio Trinta e de outro lado à empresa **GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, **DISMACENTER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº31.004.025/0001-97, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, 167 Bairro Villa Paraíso no município de Caçador – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ GIACOMELLI,** inscrito no CPF sob n° 960.160.439-15 que de acordo com o Processo Licitatório N° 0081/2019, Pregão Presencial nº0012/2019, em conformidade com o Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, promovem as seguintes alterações mediante as seguintes clausulas e condições:

**CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA-** Fica aditivado em **R$2.285,00(DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS),** o contrato nº 0039/2019, datado de 12 de junho de 2019, passando de R**$53.845,99 (CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QURENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS**) para **R$56.130,99(CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**.

**CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA -** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 8 de Julho de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

Contratante

**GIACOMELLI E PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - DISMACENTER**

CNPJ nº.31.004.025/0001-97

**LUIS GIACOMELLI**

CPF n° 960.160.439-15

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**MARILIA BORGA FERRONATO**

**CPF Nº: 066.042.359-63**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**

**CPF Nº 000.077.349-21**

**TERMO ADITIVO 0001/2019 AO CONTRATO Nº0039 /2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2019**

**PREGÃO: 0012/2019**

**FINALIDADE: ACRÉSCIMO AO VALOR ORIGINAL**

**CONTRATADA: GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - DISMACENTER LTDA**

**VALOR: R$2.285,00**